(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 7 de Dezembro de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 1321/E977/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa, de 13 de Dezembro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Dezembro de 2018:

Desde Julho de 2015, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a implementar o novo regime de apoio financeiro, tendo como objectivo aperfeiçoar as condições de concessão de subsídios, por forma a que os seus beneficiários, ou seja, os equipamentos sociais da sociedade civil, ao abrigo do regime referido, possam distribuir e aplicar os respectivos recursos de forma racional e transparente, permitindo deste modo estabilizar as suas equipas prestadoras de serviços, melhorar a qualidade dos recursos humanos e optimizar o ambiente dos serviços, em prol da promoção do desenvolvimento sustentável do serviço social. Trata-se de uma medida visando inovar e sistematizar o regime em causa.

De acordo com os dados do IAS, comparando as remunerações auferidas pelos trabalhadores dos equipamentos sociais em Dezembro de 2017 com as auferidas em 2015, verificou-se um aumento médio de 22% no caso de pessoal de chefia e supervisores, 15,53% para o pessoal especializado, 24,05% no que respeita ao pessoal de apoio e 13,65% para os operários e auxiliares. Citando como exemplo os assistentes sociais, o

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

(Tradução)

montante de financiamento atribuído pelo IAS é de MOP29.980, sendo o valor actual da média salarial de MOP25.000. Segundo os respectivos dados, há também assistentes sociais que auferem remunerações de valor superior ao da média salarial ou de financiamento. Daí se verificar que nos últimos dois anos tem havido um aumento geral das remunerações dos trabalhadores de serviço social, aumento este que excedeu o valor praticado no mercado. O novo regime de apoio financeiro goza de uma elevada autonomia e flexibilidade, na medida em que os equipamentos sociais gozam de autonomia na aplicação do montante global dos subsídios destinados a pessoal, desde que seja protegido o pessoal em termos das suas remunerações básicas. Nesta conformidade, os equipamentos sociais podem proceder ao ajustamento do salário de pessoal de acordo com o quadro de salários definido internamente, por forma a proporcionar remunerações racionais aos seus trabalhadores.

Ademais, a partir de Fevereiro de 2018, o IAS voltou a actualizar o valor global do subsídio de pessoal dos equipamentos sociais subsidiados, representando um acréscimo de 2,5%. Concomitantemente, a partir do primeiro semestre do mesmo ano, começou a atribuir um subsídio adicional de 5% aos equipamentos sociais aderentes ao "Regime de previdência central não obrigatório", permitindo desta forma não só melhorar ainda mais as remunerações e regalias dos trabalhadores de serviço social, como também reforçar a protecção na sua velhice, o que constitui uma medida com efeito positivo, pois, contribui nomeadamente para atrair e reter talentos para os equipamentos sociais.

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

(Tradução)

Sabendo que o planeamento a longo prazo desempenha um papel importante para o desenvolvimento sustentável dos equipamentos sociais, o IAS, logo no início da implementação do novo regime de apoio financeiro, elaborou instruções claras relativas ao saldo final do exercício dos equipamentos sociais, por forma a definir o âmbito da sua aplicação e, bem assim, incentivar os equipamentos sociais a desenvolver novos projectos de serviços, aperfeiçoar o ambiente dos serviços, melhorar as remunerações e regalias do pessoal, entre outros.

De facto, o quadro de pessoal dos equipamentos sociais é composto nomeadamente por chefias, pessoal especializado e trabalhadores de apoio. Acresce que pela diversidade e particularidade dos serviços sociais, o conteúdo funcional e o grau de tecnicidade da mesma carreira variam consoante as áreas de intervenção do serviço social. É de referir ainda que as remunerações de pessoal estão sujeitas a ajustamento em função da procura e oferta de recursos humanos e da mudança da conjuntura sócio-económica. Pelo atrás exposto, o IAS tem incentivado e promovido a aplicação racional de recursos pelos equipamentos sociais, por forma a que sejam definidos regimes de progressão e de remunerações e regalias adequados ao pessoal, os quais permitem que as remunerações e regalias sejam proporcionadas ao pessoal de diversas carreiras e categorias em função de factores como as habilitações académicas, a experiência profissional e o tempo de serviço. É de destacar que o regime de apoio financeiro atribui uma elevada autonomia e flexibilidade aos equipamentos sociais, de modo a que os mesmos possam oferecer remunerações e regalias mais atraentes ao seu pessoal em função da

100% 環保再造紙 • Papel reciclado

(Tradução)

situação real e das respectivas necessidades, permitindo desta forma recrutar os mais diversos talentos para assegurar a estabilidade dos serviços e, em simultâneo, proporcionar aos trabalhadores de serviço social não só um futuro mais promissor em termos da sua carreira profissional como também a acumulação de mais experiência profissional, o reforço da sua competitividade e ainda o acesso a mais oportunidades de mobilidade ascendente.

Desde a implementação do novo regime de apoio financeiro, o IAS tem assumido uma atitude positiva e de abertura, no sentido de auscultar opiniões e sugestões dos mais diversos quadrantes da sociedade. Actualmente, continua a recolher e auscultar opiniões dos diversos *stakeholders* e irá aperfeiçoar de modo atempado e contínuo o mesmo regime em função da situação financeira do Governo da RAEM, da mudança social e da procura dos serviços.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado Leong Sun Iok pela atenção dada ao assunto e pelas sugestões apresentadas.

Aos 2 de Janeiro de 2019.

A Presidente do IAS

Vong Yim Mui

100% 環保再造紙 • Papel reciclado